LEI MUNICIPAL Nº 2723 DE 27 DE JUNHO DE 2016

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROIBIR A COMERCIALIZAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E USO DE BUZINA A GÁS DE PROPANO – BUTANO ENVASADO EM TUBO DE AEROSOL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO RIO DE JANEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Poderá proibir, a critério do Poder Executivo a comercialização, distribuição e uso de buzina a gás Propano-Butano vasado em tubo de aerosol.

Art. 2º - O descumprimento do que determina o Art. !º desta Lei, poderá acarretar sanções que serão definidas pelo Poder Executivo.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará está Lei no que se fizer pertinente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 16 de junho de 2016.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 69/2016
Autor: Nedino Pereira de Carvalho